

PORTARIA Nº. 12.202, DE 15/04/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E O DISPOSTO NO ART. 118 DA LEI Nº 2.898/2006, CONSIDERANDO O CONTIDO NO MEMORANDO Nº. 23/2013 - SST – SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO NO PROCESSO Nº. 2534/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor JANDI ELIAS GUILHERME, Matrícula nº. 2665, o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do Servidor, a partir de 23/11/2009.

Art. 2º O referido Adicional só será devido enquanto o Servidor estiver prestando serviços em condições insalubres, sendo certo que, cessando a insalubridade, extingue-se a obrigatoriedade do pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/11/2009.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 15 de abril de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA SPERANDIO RECLA  
Secretário de Administração  
e Recursos Humanos